



Contato:	Sr. Renato Araujo da Silva	Telefone	(62) 3201-9495	WhatsApp:	(62) 9 8248-0073
e-mail:	renato.silva@ovg.org.br			PROCESSO Nº	202600058002577
VALIDADE DA COTAÇÃO:	DE 04/08/2026 À 18/08/2026, ÀS 18:00 HORAS. PROPOSTAS RECEBIDAS APÓS A DATA LIMITE, SERÃO DESCONSIDERADAS. O prazo de recebimento da cotação poderá ser prorrogado, no interesse desta Organização.				

Por favor, encaminhar com as seguintes informações:

Nome Fantasia:												
Razão Social:												
CNPJ.:						Inscrição Estadual:						
Contato:						Inscrição Municipal:						
Telefone:						e-mail:						
Celular:						Outros:						
Endereço:								CEP.:				
Banco:				Agência:			Conta:					OP.

Importante: Os dados BANCÁRIOS são necessários tanto no ORÇAMENTO quanto na NOTA FISCAL, pois a partir de agora só realizaremos pagamento por meio de depósito bancário.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para a locação de brinquedos de parque e de locomoção, incluso a prestação de serviços de motoristas e monitores, manutenção (preventiva e corretiva) e disponibilização de todos os materiais necessários à operação, durante todo o período de realização do Natal do Bem 2026 - 1ª Etapa, com o fornecimento da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência nº 081/2026 - CPAS-GCEV/GPCOM e Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	PERÍODO TOTAL	CARGA HORARIA OPERACIONAL	VALOR TOTAL DO SERVIÇO
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO MODELO "TRENZINHO", BIARTICULADO, devidamente preparado e estilizado como locomotiva, COM SERVIÇOS DE MOTORISTA, DEVIDAMENTE HABILITADO PARA O TRANSPORTE RECREATIVO DE PASSAGEIROS E MONITORES, conforme especificações: a) O veículo deverá ter aparência de uma locomotiva com 2 vagões articulados, na cor preto, vermelho e dourado, para combinar com as cores do evento, com teto/cobertura e laterais abertas; b) 2 vagões com capacidade para transporte de aproximadamente 50 pessoas por viagem; c) O veículo deverá ter medidas mínimas de: 1,70m de largura x 2,20m de altura e 13,40m de comprimento; d) Capacidade para transporte de cadeirantes (com rampa ou plataforma elevatória); e) Capacidade para realizar voltas em rotatórias, ruas e retornos de avenida, nas proximidades do evento, fazendo embarque e desembarque dos passageiros; f) Som automotivo instalado (nos 2 vagões); g) As músicas que irão ser tocadas no interior do trenzinho deverão ser de temas natalinos; h) Iluminado com motivos natalinos; i) A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR O VEÍCULO COM 2 (DOIS) MONITORES E 1 (UM) MOTORISTA, DEVIDAMENTE HABILITADO, GARANTINDO A SEGURANÇA, QUALIDADE DO SERVIÇO E BOM ATENDIMENTO AOS PASSAGEIROS. j) TODA DESPESA DE COMBUSTÍVEL SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA; k) A Contratante realizará plotagem de logomarca na parte externa do veículo; l) O veículo deverá realizar a rota estabelecida pela Contratante, de forma segura, sendo previsto a movimentação entre as áreas do estacionamento e a entrada principal do Centro Cultural Oscar Niemeyer, compreendendo uma distância aproximada de 630m; m) O veículo fará o mesmo percurso de forma ininterrupta, durante todo o período do evento; n) O veículo deve estar em total conformidade com a legislação, órgãos reguladores e normas vigentes em relação à acessibilidade, bem como todas as exigências do Código de Transito Brasileiro (CTB) e resolução 813/2020 do CONTRAN. o) O serviço será oferecido ao público do evento de forma gratuita, sem nenhuma cobrança adicional por parte da Contratada. p) Os monitores e o motorista deverão atuar em todos os dias de abertura do evento, no Centro Cultural Oscar Niemeyer - CCON, por ocasião do Natal do Bem 1ª Etapa (Edição 2026). q) A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR 01 (UM) MONITOR PARA REALIZAR A SUBSTITUIÇÃO DOS DEMAIS, DURANTE O PERÍODO DE INTERVALO DE DESCANSO, PARA NÃO HAVER PARALIZAÇÃO DO SERVIÇO.	1	SERVIÇO	de 11/11/2026 a 03/01/2027 (54 dias, período incluindo montagem e operação)	das 18h às 23h30 (05 horas e meia) (46 dias de operação)	R\$ -
IMPORTANTE: DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO VALOR TOTAL DO SERVIÇO A MÃO DE OBRA DE 2 (DOIS) MONITORES E 1 (UM) MOTORISTA, DEVIDAMENTE HABILITADO E 01 (UM) MONITOR PARA REALIZAR A SUBSTITUIÇÃO DOS DEMAIS, DURANTE O PERÍODO DE INTERVALO DE DESCANSO, ALÉM DO FORNECIMENTO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART PARA O REFERIDO SERVIÇO E DEMAIS EXIGÊNCIA CONTIDAS NO TERMO DE REFEÊNCIA E ANEXOS PARA O OBJETO.						

2	LOCAÇÃO DE "MINI TREZINHO", ELÉTRICO, devidamente preparado e estilizado como locomotiva, COM SERVIÇOS DE MOTORISTA, DEVIDAMENTE CAPACITADO PARA O PASSEIO RECREATIVO DE CRIANÇAS E ACOMPANHANTES, conforme especificações: a) O veículo deverá ter aparência de uma locomotiva com, no mínimo, 4 vagões articulados, nas cores preto, vermelho e dourado, para combinar com as cores do evento, podendo ter vagões com teto/cobertura ou não. Laterais abertas para interação do público; b) Vagões com capacidade para transporte de aproximadamente 20 pessoas por viagem; c) O veículo deverá ter medidas mínimas de: 1,00m de largura x 1,90m de altura e 9m de comprimento; d) Capacidade para realizar percurso circular no trajeto estabelecido, nas dependências internas do evento (esplanada do Centro Cultural Oscar Niemeyer); e) Iluminados com tema natalino (piscas, cordão de LED, etc); f) A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR O VEÍCULO COM 1 (UM) MOTORISTA/MAQUINISTA, DEVIDAMENTE CAPACITADO, GARANTINDO A SEGURANÇA, QUALIDADE DO SERVIÇO E BOM ATENDIMENTO AOS PASSAGEIROS. g) O veículo deverá estar devidamente carregado, utilizando de baterias recarregáveis de alta capacidade, garantindo autonomia necessária ao longo do evento; h) TODA DESPESA PARA FUNCIONAMENTO DO TREZINHO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA; i) O veículo deverá realizar a rota estabelecida pela Contratante, de forma segura, sendo previsto a movimentação na área interna da esplanada no Centro Cultural Oscar Niemeyer; j) O veículo fará o mesmo percurso de forma ininterrupta, durante todo o período do evento; k) O serviço será oferecido ao público do evento de forma gratuita, sem nenhuma cobrança adicional por parte da Contratada. l) Os motoristas/maquinistas deverão atuar em todos os dias de abertura do evento, no Centro Cultural Oscar Niemeyer - CCON, por ocasião do Natal do Bem 1ª Etapa (Edição 2026). m) A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR 01 (UM) MOTORISTA/MAQUINISTA PARA REALIZAR A SUBSTITUIÇÃO DOS DEMAIS, DURANTE O PERÍODO DE INTERVALO DE DESCANSO, PARA NÃO HAVER PARALIZAÇÃO DO SERVIÇO	2	SERVIÇO	de 07/11/2026 a 03/01/2027 (58 dias, período incluindo montagem e operação)	das 18h às 23h30 (05 horas e meia) (46 dias de operação)	R\$ -
	IMPORTANTE: DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO VALOR TOTAL PARA CADA SERVIÇO: A MÃO DE OBRA DE 1 (UM) MOTORISTA/MAQUINISTA, DEVIDAMENTE CAPACITADO (PARA CADA MINI TREZINHO) E 01 (UM) MOTORISTA/MAQUINISTA PARA REALIZAR A SUBSTITUIÇÃO DOS DEMAIS, DURANTE O PERÍODO DE INTERVALO DE DESCANSO, ALÉM DO FORNECIMENTO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART PARA O REFERIDO SERVIÇO E DEMAIS EXIGÊNCIA CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS PARA O OBJETO.					
3	LOCAÇÃO DE MONTANHA-RUSSA INFANTIL SOBRE TRILHOS EM FORMATO DE LAGARTA (BRUCOMELA), devidamente preparado e estilizado, com serviços de operador, devidamente capacitado para o passeio recreativo de crianças e acompanhantes, conforme especificações: a) O brinquedo deverá ter aparência de uma lagarta/brucomela, com conjunto de vagões articulados, com capacidade mínima de 24 pessoas; b) O brinquedo deverá ter medidas mínimas de: 28m de comprimento x 14m de largura e 4,00m de altura; c) A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR O BRINQUEDO COM 1 (UM) OPERADOR, DEVIDAMENTE QUALIFICADO, GARANTINDO A SEGURANÇA, QUALIDADE DO SERVIÇO E BOM ATENDIMENTO AOS PASSAGEIROS. d) O brinquedo deverá fazer um percurso fechado, com no mínimo 2 níveis de altura, com trajeto suave, curto, e projetado para crianças; e) O trajeto sobre os trilhos deverá ter no mínimo 100 metros, e se necessário, poderá dar duas voltas; f) O sistema de frenagem deve ser pneumático, garantindo a parada segura e sem arrancos; G) TODA DESPESA PARA FUNCIONAMENTO DO BRINQUEDO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA; h) O brinquedo deve estar em total conformidade com a legislação, órgãos reguladores, normas vigentes e boas práticas de segurança e operação, incluindo a ABNT NBR 15926; i) O brinquedo funcionará de forma ininterrupta, durante todo o período do evento; j) O serviço será oferecido ao público do evento de forma gratuita, sem nenhuma cobrança adicional por parte da Contratada. k) O operador deverá atuar em todos os dias de abertura do evento, no Centro Cultural Oscar Niemeyer - CCON, por ocasião do Natal do Bem 1ª Etapa (Edição 2026). l) A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR 01 (UM) OPERADOR PARA REALIZAR A SUBSTITUIÇÃO DURANTE O PERÍODO DE INTERVALO DE DESCANSO, PARA NÃO HAVER PARALIZAÇÃO DO SERVIÇO.	1	SERVIÇO	de 19/10/2026 a 03/01/2027 (77 dias, período incluindo montagem e operação)	das 18h às 23h30 (05 horas e meia) (46 dias de operação)	R\$ -
	IMPORTANTE: DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO VALOR TOTAL DO SERVIÇO A MÃO DE OBRA DE 1 (UM) OPERADOR, DEVIDAMENTE QUALIFICADO E 01 (UM) OPERADOR PARA REALIZAR A SUBSTITUIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE INTERVALO DE DESCANSO, ALÉM DO FORNECIMENTO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART PARA O REFERIDO SERVIÇO E DEMAIS EXIGÊNCIA CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS PARA O OBJETO.					

4	LOCAÇÃO DE CARROSSEL, DEVIDAMENTE PREPARADO E ESTILIZADO, com serviços de operador devidamente capacitado para o passeio recreativo de crianças e acompanhantes, conforme especificações: a) O brinquedo deverá ter plataforma rotativa, fixados assentos estilizados como animais, cadeiras ou similares, com capacidade mínima de 15 crianças acompanhadas de 1 adulto; b) O carrossel deverá ter, no mínimo 8,6m de diâmetro; c) A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR O BRINQUEDO COM 1 (UM) OPERADOR, DEVIDAMENTE QUALIFICADO, GARANTINDO A SEGURANÇA, QUALIDADE DO SERVIÇO E BOM ATENDIMENTO AOS PASSAGEIROS. d) O brinquedo deverá fazer um movimento circular contínuo, gerado por motor elétrico, garantindo a rotação constante e controlada, com trajeto suave, curto, e projetado para crianças; e) Os assentos deverão ter sistema de movimentação (subida e descida), acionado por sistema mecânico sincronizado com a rotação do brinquedo; f) A parada do carrossel deverá ser suave e progressiva, garantindo conforto e segurança aos usuários; g) TODA DESPESA PARA FUNCIONAMENTO DO BRINQUEDO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA; h) O brinquedo deve estar em total conformidade com a legislação, órgãos reguladores, normas vigentes e boas práticas de segurança e operação, incluindo a ABNT NBR 15926; i) O brinquedo funcionará de forma ininterrupta, durante todo o período do evento; j) O serviço será oferecido ao público do evento de forma gratuita, sem nenhuma cobrança adicional por parte da Contratada. k) O operador deverá atuar em todos os dias de abertura do evento, no Centro Cultural Oscar Niemeyer - CCON, por ocasião do Natal do Bem 1ª Etapa (Edição 2026). l) A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR 01 (UM) OPERADOR PARA REALIZAR A SUBSTITUIÇÃO DURANTE O PERÍODO DE INTERVALO DE DESCANSO, PARA NÃO HAVER PARALIZAÇÃO DO SERVIÇO.	1	SERVIÇO	de 22/10/2026 a 03/01/2027 (74 dias, período incluindo montagem e operação)	das 18h às 23h30 (05 horas e meia) (46 dias de operação)	R\$	-
IMPORTANTE: DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO VALOR TOTAL DO SERVIÇO A MÃO DE OBRA DE 1 (UM) OPERADOR, DEVIDAMENTE QUALIFICADO E 01 (UM) OPERADOR PARA REALIZAR A SUBSTITUIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE INTERVALO DE DESCANSO, ALÉM DO FORNECIMENTO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART PARA O REFERIDO SERVIÇO E DEMAIS EXIGÊNCIA CONTIDAS NO TERMO DE REFEÊNCIA E ANEXOS PARA O OBJETO.							
VALOR TOTAL GLOBAL ----->						R\$	-
NOTA-SE: Os Valores Unitários deverão ser cotados com SOMENTE 02(duas) casas decimais após a vírgula. A Contratada deverá executar os serviços sem qualquer custo adicional para o transporte, mão de obra, combustível, óleo, manutenção, insumos/materiais de uso ou qualquer outro encargo, ou seja, no preço proposto devem estar inclusas todas as despesas necessárias à execução completa do objeto do presente Termo de Referência. Todos os itens deverão estar limpos, com aparência de novos, em ótimo estado de conservação e com a manutenção em dia. Os serviços deverão ser executados sem pausa no atendimento/fornecimento ao público, de acordo com as orientações da Contratante. É imprescindível a disponibilidade e pontualidade nos locais e horários pré-estabelecidos para não inviabilizar o evento e seu cronograma. A Empresa contratada deverá dispor de um celular para comunicação, portado pelo representante, cujo número deverá ser comunicado ao Gestor do Contrato, ou ao colaborador designado pela OVG. A Contratada deverá fornecer Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de todos os serviços, objeto do presente Termo, antes do início da instalação/montagem, com ônus incluso no valor da presente contratação.							
OBSERVAÇÕES DOS ITENS							
FAVOR LER AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS, TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL (ANEXADOS A ESTE)							
DA VISITA TÉCNICA OPCIONAL - A visita técnica ao local do Evento (Centro Cultural Oscar Niemeyer) será opcional e não constituirá condição básica obrigatória para apresentação de propostas por parte das empresas interessadas. No entanto, a visita técnica visa o conhecimento das facilidades, dificuldades e recursos existentes, bem como de todas as informações necessárias à formulação da sua proposta de preços e quaisquer outras informações adicionais necessárias. Caso a empresa opte por não fazer a visita técnica, não será admitido qualquer questionamento posterior sobre as instalações do local. A vistoria deve ser agendada e realizada em dias úteis, das 08h às 11h30min e das 14h às 17h30min, por meio do telefone (62) 3201-9465/9435, junto à Gerência de Cerimonial e Eventos, devendo ser realizada até 01 (um) dia útil antes da data final da cotação DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS Os serviços deverão ser executados no Centro Cultural Oscar Niemeyer - CCON, localizado na Av. Dep. Jamel Cecílio, Km01 - Chácaras Alto da Glória, em Goiânia-GO, e áreas adjacentes. Toda a instalação e montagem deverão cumprir rigorosamente o Cronograma de Montagem previsto no Anexo I, que poderá sofrer alterações pela Contratante, a fim de não prejudicar o andamento das demais instalações executadas por outras empresas contratadas. Todas as condições da prestação dos serviços, constam descritas no Termo de Referência e Anexos. DA POSSIBILIDADE DE VISITA PELA EQUIPE TÉCNICA DA OVG À EMPRESA 1º CLASSIFICADA, POR ITEM. A OVG, por meio de sua equipe técnica, poderá realizar visita técnica à empresa classificada em primeiro lugar, por item, após a negociação, para avaliar a compatibilidade da proposta ofertada com as especificações do Termo de Referência e Anexos. Serão observados aspectos como: a) especificações dos itens (medidas, aparência, capacidade, entre outros); b) condições físicas e de limpeza dos itens; e c) mão de obra técnica capacitada. DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de forma parcelada na seguinte ordem: Pagamento da 1ª parcela: 50% (cinquenta por cento) do valor contratado após a assinatura do contrato. Pagamento da 2ª parcela: 50% (cinquenta por cento) do valor contratado após a conclusão da prestação dos serviços. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OV Será contratada a empresa que oferecer o MENOR PREÇO POR ITEM							

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG não se responsabiliza pelo não recebimento de propostas e/ou documentos em decorrência de falhas técnicas dos equipamentos do fornecedor, indisponibilidade ou instabilidade de conexão com a internet, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão de dados, erros ou atrasos nos serviços de correio eletrônico ou quaisquer outros fatores alheios ao controle da OVG.

É de inteira responsabilidade do fornecedor encaminhar sua proposta e os documentos exigidos dentro do prazo estabelecido, bem como certificar-se de seu efetivo recebimento pelo responsável pela cotação, mediante confirmação por e-mail, telefone ou WhatsApp, nos contatos informados na Solicitação de Cotação/Orçamento.

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, ou ainda que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art.08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

Condição de Pagamento:	() Boleto bancário	() Depósito Bancário
Prazo de pagamento:		
Validade da Proposta:		
Prazo de Entrega:		
Nota Fiscal:	Material: ()	Serviço: ()

OBSERVAÇÕES DO FORNECEDOR: